

Relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

[Nos termos do artigo 6.º, n.º 4, alínea a), do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro]

A. Período de referência	
Início	22.02.2023
Termo	25.10.2023

B. Avaliação das situações classificadas como de risco elevado/máximo no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR")

De acordo com o disposto no art.º 6.º, n.º 4, al. a) do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, anexo ao DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o relatório de avaliação intercalar incide sobre as situações que, no PPR, se mostrem identificadas de risco elevado ou máximo.

O PPR qualificou como sendo de risco elevado ou máximo as seguintes atividades:

Atividade / Área	Classificação de risco atribuída	A classificação de risco atribuída no PPR deve manter-se?	As medidas previstas no PPR estão a ser implementadas?	Observações	Risco residual ¹
Oferta cortesias	15	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	A	Reduzido
Recebimento cortesias	12	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	B	Reduzido
Aquisição matérias-primas / UN Matérias-Primas	12	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	C	Reduzido
Aquisição matérias-primas - cortiça / UN Rolhas	12	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	D	Reduzido
Negociação de investimentos / Aprovisionamentos	12	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	E	Reduzido

¹ Corresponde ao risco que persiste já depois de consideradas todas as medidas mitigadoras (preventivas e corretivas) que se encontram definidas no sentido de mitigar os riscos identificados para cada área de atividade.

	Observações
A/B	<p>Em 22.02.2023, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim o Código de Conduta Anticorrupção, que inclui, nos seus anexos, formulários de registo de oferta/aceitação de cortesia, bem como formulário de pedido de aprovação excecional para a oferta/aceitação de cortesia.</p> <p>No mesmo dia, foi ainda aprovada uma revisão ao Código de Ética Empresarial e Conduta Profissional, bem como o procedimento de comunicação interna de irregularidades.</p> <p>As referidas políticas encontram-se divulgadas, tanto interna como externamente, assim como o próprio PPR.</p>
C/D/E	<p>A par das políticas acima referidas, e para mitigação dos riscos identificados no PPR, foi aprovado pelo Conselho de Administração da Corticeira Amorim, em 22.02.2023, o Código de Ética e Conduta para Fornecedores, o qual se encontra divulgado aos colaboradores, bem como a fornecedores e parceiros de negócio do Grupo.</p>

C. Considerações adicionais

Em obediência ao disposto na Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, a Corticeira Amorim reforçou o seu cumprimento das obrigações aí previstas, procedendo à implementação de um sistema de receção e seguimento de denúncias internas, através de uma plataforma informática extensível a todas as sociedades do Grupo.



Pedro Magalhães
Compliance Officer